

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO Nº 014/2018***

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Regina Maria da Silva Carrilho**, decidiu, à unanimidade, pelo **não conhecimento do Recurso Administrativo** presente no bojo do **Procedimento Ministerial nº 596.9.148840/2018, da 5ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.**

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ZUVAL GONÇAVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//////////////////////////////////////////////////

*Republicada por motivo de incorreção

Republicada em 22.03.2019